



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº 1288, DE 26 DE Maio DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O § 1º do art. 1º da Deliberação nº 894, de 30 de abril de 1964, passará a ter a seguinte redação:

"Aos domingos e feriados as farmácias e drogarias ficam sob regime de plantão de acordo com a escala que for aprovada pela Prefeitura, cuja escala regulará também, o plantão diário noturno das farmácias, localizadas no centro e em cada um dos distritos deste Município, de forma que haja sempre um destes estabelecimentos pronto a atender ao público, que dos mesmos necessitar!"

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de
Maio de 1967.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *